



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMMAM-ETP-2025/00008

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Hospedagem para abrigar animais de pequeno porte (cães e gatos) sob tutela do executivo municipal .

Esta demanda é competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente através do Departamento de Bem Estar Animal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Secretaria do Meio Ambiente - Defesa Sanitária animal / Bem Estar Animal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A hospedagem que for selecionada através do processo licitatório deverá atender as seguintes solicitações:

1- Espaço para cada animal disponível conforme determina a legislação vigente.

2- O local deve ser construído de material de fácil higienização, com sombra e conforto térmico para os mesmos.

3- Apresentar Medico veterinário registrado no CRMV/RS como Responsável Técnico pela área, seguindo todos os protocolos referente ao controle sanitário do local e dos animais alojados.

4- Fornecer alimentação adequada a espécie diariamente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Quantidade solicitada: 80 animais. Diárias 29.200 para o período de 365 dias.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por LUCIANO MAIESKI.
Documento Nº: 122407-8696 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=122407-8696>



SMMAMETP202500008A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A prefeitura municipal de Bento Gonçalves necessita contratar , local com uma estrutura adequada para alojar os animais domésticos sob sua tutela.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa 1.168.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada pela prefeitura para alojar os animais sob sua tutela deve ter um Médico Veterinário responsável técnico registrado junto ao CRMV/RS.

O responsável técnico da empresa deve elaborar um Manual de Boas Práticas aonde deve constar: manejo diário, controle de resíduos, esquema vacinal, controle de doenças infecciosas, higienização periódica e demais tarefas solicitadas pelo CRMV/RS na questão de alojamento de animais domésticos e entregar em até 60 dias do início do contrato na Secretaria de Meio Ambiente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por item - área para alojar animais domésticos , de acordo com a legislação sanitária e ambiental vigente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

1- A empresa contratada pela prefeitura será responsável pela compra de alimentação adequada a espécie que esteja alojada.

2- Contratação de Responsável Técnico Veterinário também será de competência da empresa contratada pela prefeitura municipal de Bento Gonçalves.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fornecer curso de capacitação para os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos e gestão comercial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados através da elaboração de um plano de controle de resíduos informado pela empresa contratada para alojar os animais sob tutela da prefeitura municipal de Bento Gonçalves.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com intuito de fornecer um local adequado aos animais domésticos, atuando na prevenção de zoonoses e demais patologias de interesse na saúde pública, fica explicitado a real necessidade desta contratação seguindo todas as prerrogativas legais vigentes.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Nenhuma relação com a referida demanda.

Bento Gonçalves, 25 de março de 2025.

- assinado eletronicamente -

Luciano Maieski
Veterinário

